



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLITICAS SOBRE DOGRAS E DIREITOS HUMANOS

**ENCAMINHAMENTOS DA REUNIÃO CONJUNTA DAS
COMISSÕES JURÍDICA E SOCIOPEDAGÓGICA**

DATA: 14 DE MAIO DE 2020

HORÁRIO: 10H

Reunião conjunta das comissões Jurídica e Sociopedagógica do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife – COMDICA realizada, por videoconferência, respeitando o isolamento social em virtude da pandemia da Covid-19.

Pauta: ANÁLISE DO EDITAL DE APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS COM REGIME DE ATENDIMENTO PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM FACE DA PANDEMIA DO COVID-19 PARA PARCERIA NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEITOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DO RECIFE PELAS EMPRESAS UBER E FACEBOOK E INSTRUMENTAIS.

Participantes: conselheiras(os) - Núbia Carla de Azevedo Mesquita (Associação para a Restauração do Homem); Andréa Ricardo de Castro (Secretaria de Educação); Hemi Monique Vilas Boas de Andrade (CIEE - Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco); Vesta Pires Magalhães Filha e Andréa Maia Guerra Coimbra Carvalho (Procuradoria Geral do Município) e Géssica Dias Lins de Oliveira (Instituto Solidare) e, ainda, **os técnicos** - Anderson Ferreira, Ieda Accioly, Aurely Macedo e Roberta Sartori (Sociopedagógico); Angélica Araújo (Comunicação) e, por fim, a secretária executiva, Simone Melo.

Encaminhamentos:

1. O técnico Anderson informa que o conselheiro Natuch não pode participar, mas que encaminhou, por e-mail, algumas sugestões para alteração no documento. Natuch sugere incluir a palavra “Municipais”, em “Serviços Governamentais”, no título do documento, e alterar o documento para Termo de Colaboração;
2. Aurely informa que Natuch sugere ainda que os itens 5.0; 8.0; 9.2; 13.0; 14.0; 15.0 e 18.0 sejam analisados;
3. A secretária Simone explica que “Colaboração” é o termo utilizado para cofinanciamentos com as Organizações da Sociedade Civil (OSC). Para as parcerias com o Governo, o termo correto é “Convênio”, segundo o MROSC. As correções no texto devem ser realizadas de acordo com a terminologia correta. Atenção para o item 3;
4. A conselheira e gestora da parceria, Andréa Castro, coloca que o repasse poderia ser feito em parcela única com três meses para a execução;
5. No item 4.5 substituir “Quadro de Trabalhadores” por “Quadro de Profissionais”;
6. No item 4.7 substituir “eliminada” por “desabilitada”;
7. No item 5.0 - Do Período de Execução - a executiva Simone explica que a data está muito próxima. Ela diz que aprovando o texto na comissão, o pleno ainda deverá deliberar. A executiva coloca ainda que a técnica Simone Maria precisa organizar a parte financeira. Ela fala que é preciso esticar o início do processo de execução para depois do dia 15/06. Simone explica que a burocracia é da prefeitura municipal e que são necessárias várias autorizações para a liberação;



8. Sobre o item 5.0, a conselheira Hemi coloca que é uma situação atípica. Ela justifica informando que os governos estão utilizando vários recursos sem autorização;
9. Sobre o item 5.0, a gestora Andréa Castro coloca como sugestão o período de execução de 30/junho até 30/setembro/2020;
10. Sobre o item 5.0, a conselheira Núbia afirma que a previsão de tudo que o governo está fazendo é para dois meses e para acabar em julho. Ela diz que, em tese, todas as ações foram pensadas até julho/2020;
11. Sobre o item 5.0, a executiva Simone diz que não é possível pegar os recursos e pagar. Ela coloca que não é exagero e, sim, modelo de funcionamento da máquina pública. A mesma diz que as instituições beneficiadas precisam ter registro na prefeitura, conta própria, para depois empenhar;
12. Sobre o item 5.0, a conselheira Núbia afirma que é uma questão de deliberação do COMDICA. Ela diz que o empenho perde o objeto após o fim da pandemia. A mesma coloca ainda que a dotação é emergencial para um fim emergencial que até, juridicamente, tem um prazo para o governo. Ela diz que não é possível saber se o período de contingência vai até julho e que o Ministério Público pode vir depois cobrar do COMDICA;
13. Sobre o item 5.0, a conselheira Hemi lembra a recomendação do CONANDA sobre o uso dos recursos do Fundo. Não é possível estender o que é para ontem. Hemi diz que é possível outras alternativas;
14. Sobre o item 5.0, a gestora Andréa Castro lembra que têm as etapas a serem vencidas dentro do calendário previsto para depois fazer a liberação dos recursos;
15. Sobre o item 5.0, a executiva Simone diz que o edital deveria ter sido providenciado desde o início da pandemia e que é preciso mais colaboração e agilidade do colegiado;
16. Sobre o item 5.0, a conselheira Núbia solicita uma verificação dos prazos e tramites junto à secretaria para o COMDICA seguir com o mesmo modelo. A mesma diz que deve haver um tramite já aprovado para o período emergencial. Ela diz que os governos estão fazendo para depois seguir com a prestação de contas. A sugestão da conselheira é que a comissão coloque uma data no edital que poderá ser alterada;
17. Sobre o item 5.0, a conselheira Andréa coloca que algumas etapas poderão ser suprimidas se ficar para depois a prestação de contas dos projetos. Núbia concorda com a gestora e diz que não tem muita coisa para ser elaborada e discutida nos projetos e que tudo é muito pontual;
18. Sobre o item 5.0, a executiva Simone diz que os recursos são públicos, independente da emergência. Ela explica que o edital já está com dispensa de licitação e que algumas etapas são obrigatórias. A mesma diz que pode disponibilizar o telefone do controlador do município para as consultas da comissão. Ela afirma ainda que as consultas precisam ser documentadas já que os que respondem juridicamente pelo processo são os seguintes: gestora da parceria e ordenadores de despesas. A executiva diz que é preciso legalidade;
19. Sobre o item 5.0, a conselheira Andréa coloca se não tiver tudo documentado e legal não será a gestora da parceria. Ela diz que funcionário público responde a vida toda;
20. Sobre o item 5.0, a conselheira Vesta concorda com uma consulta a secretaria e diz que é preciso que a data fique estimada (entre 10 e 15 dias) para que o pleno decida a data exata;



21. Sobre o item 5.0, a data estimada para o início da execução do projeto é dia 15/junho, cabendo ao pleno decidir sobre o item na próxima reunião do colegiado;
22. Sobre o item 6.1, a conselheira Andréa sugere especificar os nomes dos representantes da comissão. A técnica Aurely coloca que, nos editais COMDICA, a Comissão de Avaliação não é nomeada publicamente, considerando a privacidade e o sigilo das pessoas. A sugestão da técnica é suprimir a Comissão de Políticas Públicas;
23. Sobre o item 9.0, a conselheira Núbia questiona a conta-corrente zerada em virtude do fechamento e atendimento reduzido nos bancos durante o período de pandemia;
24. Sobre o item 9.0, a executiva Simone informa que é necessário conta-corrente ativa e zerada, segundo as orientações do Tribunal de Contas. Ela diz ainda que, se tiver saldo, tem que zerar. Em último caso, tem que abrir uma conta-corrente;
25. Sobre o item 9.2, a técnica Aurely sugere consultar o Financeiro para checar os procedimentos necessários junto aos repasses para os serviços governamentais. A executiva Simone diz que a remessa é feita diretamente para a conta da secretaria que se encarrega de repassar para a instituição. Andréa diz que para ficar claro a redação do texto, a técnica Simone Maria (Financeiro) deve acrescentar a orientação na letra “e”;
26. Sobre o item 11.1, os valores são de R\$ 325 mil no global. Cada instituição deverá receber R\$ 25 mil. A fonte é a 646.
27. Sobre o item 12, a sugestão é a retirada dos 14 planos de ação. Fica acordado que cada casa só poderá enviar uma proposta. Hemi sugere a retirada de “ações comunitárias”. Aurely informa que o trabalho é de reinserção familiar e que a ação comunitária consiste em entrega de cestas básicas, panfletos, entre outros itens;
28. Sobre o item 12, Géssica aponta a redundância e sugere a supressão do texto a partir de “e ações comunitárias”;
29. Sobre o item 13.3, a metodologia tem uma pontuação maior e a identificação é só protocolar;
30. Sobre o item 14, Andréa coloca que as datas têm o efeito dominó e que só podem ser distribuídas a partir de um entendimento na data de publicação do edital. Ela diz ainda que alguns itens precisam ser modificados, a exemplo de substituir oficina por reunião;
31. Sobre o item 14, Simone explica que o COMDICA nunca teve projetos com o governo e que o mesmo não sabe como funciona o órgão e, por isso, a necessidade de fazer a reunião por videoconferência para orientações;
32. Sobre o item 16.4, verificar numeração e conteúdos corretos;
33. Sobre o item 16.5, Hemi coloca que a autorização de imagem é da Vara da Infância e do próprio adolescente. Andréa diz que nunca pegou autorização do adolescente no âmbito educacional. Comissão indica apenas a autorização da Vara da Infância;
34. Sobre o item 16.7, Aurely sugere relatório mensal. Andréa sugere a entrega do relatório no final do projeto juntamente com a prestação de contas;



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLITICAS SOBRE DOGRAS E DIREITOS HUMANOS

35. Sobre o item 16.9, Simone acredita que é preciso deixar registrado a necessidade de visitas técnicas. Géssica coloca que no texto é preciso deixar claro a possibilidade das visitas;
36. Sobre o item 18, incluir parcela única;
37. Fica pendência do cronograma;
38. Fica marcada nova reunião para análise dos instrumentais no dia 15, às 9h, por videoconferência.

Relatoria: Angélica Araújo com a colaboração de Ieda Accioly